



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 162 e 163

Macapá 3ª e 4ª-feira, 20/21 de Abril de 1965

PORTARIAS

Nº 230/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1197/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Raimundo Ferreira da Silva, ocupante do cargo da classe de Soldador, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, vinte (20) dias de suspensão, contados no período de 8 a 28 de abril de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver negligenciado no serviço, demonstrando falta de senso de responsabilidade no cumprimento do dever, infringindo desse modo os itens VI e VII, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima mencionada, e por necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa na forma do parágrafo único do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 231/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1052/65-SGT.,

RESOLVE:

Conceder a Augusto Rocha de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Mestre Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de abril a 20 de setembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

compreendido no período de 1º de agosto de 1945 a 1º de agosto de 1955.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 232/65-GAB.

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.198/58-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Casemiro Campos Fernandes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 23 de março de 1948 a 23 de março de 1958.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 233/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7781/64-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Hermirio Silva, ocupante do cargo da classe de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, a pena de suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de

14 de abril a 13 de maio do corrente, na forma prevista no artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por desrespeito as proibições consignadas no item VIII, do artigo 191, da referida Lei nº 1.711/52, tendo em vista que deixou de levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidade que teve ciência em razão do cargo.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 234/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7781/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Euclides de Abreu Costa, ocupante do cargo de Cosinheiro, nível 8-B, e Elpidio Vilhena Amanajás, Servicial, nível 6-B, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, a a pena de suspensão por (60) sessenta dias, contados no período de 14 de abril a 12 de junho de 1965, na forma prevista no artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por desrespeito as proibições consignadas no item IX, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima referida, visto como, no exercício de suas atribuições demonstraram falta de responsabilidade, deixando de zelar pelo material que estava sob suas guardas, havendo, inclusive, auxiliado na condução do objeto de propriedade do Governo que foi vendido a terceiros, conforme ficou provado no Inquérito Administrativo, instaurado pelo processo acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 996-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7033/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Celsa Monteiro de Sá, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, oito (8) dias de licença gala, contados no período de 26 de setembro à 3 de outubro de 1964, de acordo com o item I, do artigo 153, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de outubro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 158-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e do IX, artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.83, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Célia Almeida Lima, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 1965; Leozildo Barreto da Fontoura, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, dez (10) dias contados no período de 3 a 12 de março de 1965; Zuleika de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 19-A, trinta (30) dias, contados no período de 8 de março a 6 de abril de 1965; Honorina Tavares Sotão, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 17 de janeiro a 17 de março de 1965; e Terezinha Palheta Lôbo, quinze (dias) contados no período de 11 a 25 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Pú-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

blicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 159-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 25 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde às servidoras: Maria das Dóres Ferreira Pinheiro, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, vinte e sete (27) dias, contados no período de 4 a 30 de março de 1965; Sebastiana Lenir de Almeida Lima, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, quinze (15) dias, contados no período de 12 a 26 de março de 1965; Joana Nascimento de Araújo, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, quarenta (40) dias, contados no período de 28 de fevereiro a 8 de abril de 1965; e Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 6 a 20 de março de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador.

Editois e Avisos

Térmo de responsabilidade — Falta de conhecimento de carga

U. FIGUEIREDO & IRMÃO, firma comercial desta praça, declara que tendo comprado o conhecimento original nr. 28, da firma NABI AMIM RICHENE, referente a 10 cxs. com salsichas petisco, marca NABI, pesando bruto e líquido 184 quilos e no valor de Cr\$ 144.365, remetidos por CIA. SWFT DO BRASIL S/A, consignados a sua, digo, embarcado no pôrto de Santos a bordo do navio NETUNO II, entrado em 20 de fevereiro de 1965, tendo sido extravariado o referido conhecimento, vem assinar **TÉRMO DE RESPONSABILIDADE** como de fato assina pela falta daquele documento, obrigando-se por sua pessoa e bens havidos e por haver, a responder pelo mencionado conhecimento e na falta deste a recolher aos cofres da agência depois de intimado, no prazo que lhe for marcado, sem mais formalidade ou forma de processo a importância de multa ou multas em que incorrer e outras quaisquer quantias que se tornarem devidas pelo não cumprimento do compromisso que ora assumo.

Macapá, 13 de abril de 1965.

U. Figueiredo & Irmãos

Preço do Exemplar

Cr\$ 20

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, na forma da Lei e de acordo com o art. 30 de seus Estatutos, convoca os senhores acionistas para, no dia 30 de abril corrente, às 15 horas, em sua sede social, sito à Avenida Cora de Carvalho, s/nº, nesta Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, realizarem reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de:

I — Tomar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1964;

II — Examinar e discutir o Balanço Geral da Companhia e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando;

III — Proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e do Conselho Consultivo, fixando-lhes os vencimentos e outras remunerações, vantagens ou gratificações, assim como dos Membros da Diretoria;

IV — Tomar as decisões julgadas convenientes aos interesses da Companhia e ao desenvolvimento de suas operações.

Macapá, 20 de abril de 1965.

Álvaro Orbélio Novaes
Coutinho

Diretor Presidente

Luiz Carlos Araújo Monteiro
Diretor Administrativo

Plantão de Farmácias

- » 20 T — Serrano (Filial)
- » 21 Q — Zagury (Matriz)
- » 22 Q — Serrano Matriz
- » 23 S — D. do Povo
- » 24 S — Serrano Filial
- » 25 D — Zagury Matriz
- » 26 S — Nova Vida
- » 27 T — Serrano Matriz
- » 28 Q — D. Povo

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31/12/64.

Deixamos de apresentar a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em virtude de não ter havido receita neste primeiro ano de operação da Empresa.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Paulo C. A. Antunes
Diretor-Superintendente

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo S. Pessoa
Diretor

Companhia Progresso do Amapá - COPRAM

Balço Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 1964

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		476.178.073
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas a receber		684.480
IMOBILIZADO		
Móveis, utensílios e veículos	1.540.000	
Gasto de Instalação	<u>5.651.786</u>	
	7.191.786	
Menos: Previsão para depreciação e amortização	<u>(87.088)</u>	
	6.854.698	
Construção em andamento	1.045.434	7.900.132
PENDENTE		
Despesas com projetos		<u>29.168.555</u>
		513.931.240
COMPENSADO		
Ações em caução	30.000	
Serviços e estudos contratados	<u>23.280.000</u>	<u>23.310.000</u>
		537.241.240

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas e Impostos a pagar		13.810.418
PROVISÕES E RESERVAS		
Reserva para encargos sociais		120.822
NÃO EXIGÍVEL		
<u>Capital</u>		500.000.000
		<u>513.931.240</u>
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	30.000	
Contratos de Serviços e Estudos	<u>23.280.000</u>	<u>23.310.000</u>
		537.241.240

Macapá, 31 de dezembro de 1964

Paulo C. A. Antunes
Diretor-Superintendente

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo S. Pessoa
Diretor

Carlos Alberto C. Viana
Contabilista CRC0849Pa

NOTA: Deixamos de apresentar a demonstração da conta de Lucros e Perdas, em virtude de não ter havido receita neste primeiro ano de operação da Empresa.

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 31/12/64, que nos foram apresentados pela Diretoria da sociedade para fins do Artigo nº 127, inciso III, do Decreto Lei nº 2.627, de 1949.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação do Senhores Acionistas.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Benedito Carneiro de Amorim
Homero Charles Platça
Bento Salles Pascoli

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 3 hs. do dia 30 de abril de 1965, na sede social, à Rua Iracema Carvão Nunes s/n, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conse-

lho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

2. Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

3. Assuntos de interesse geral da sociedade.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo Senra Pessoa
Diretor

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 hs. do dia 30 de abril de 1965, na sede social, à Rua Iracema Carvão Nunes s/n, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. aumento do capital social, mediante a correção monetária dos bens do ativo imobilizado na forma da Lei nº. 4.357 de 1964.

2. Reforma dos Estatutos.

3. Assuntos de interesse geral da sociedade.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo Senra Pessoa
Diretor

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças
Serviço de Receita
Secção de Rendas Tributárias
Imposto Predial
Ano de 1965

A Secção de Rendas Tributárias comunica aos senhores contribuintes do Imposto Predial, abaixo relacionados, que para efeito de conhecimento, torna público os lançamentos do corrente exercício — 1965.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
José Pinheiro de Oliveira	3.293
Manoel Machado	1.504
Manoel Ribeiro do Amaral	1.900
Luiz Pinheiro	4.259
Lucimar Pereira Dantas	5.511
Terezinha Castro dos Santos	1.160
Joana Corrêa de Oliveira	1.160
Maria Alves Pelses	2.226
Raimundo Furtado Vieira	1.160
Maria de Nazaré Rocha Mélo	4.482
Otacíano Bento Pereira	4.682
Ozana Barbosa da Silva	2.697
Nadir Alves dos Anjos Freire	1.504
Manoel Fonseca Suzart	1.628
Osmar Lima Farias	2.631
Maria Conrado da Silva	2.924

Nadir de Almeida Santa Brígida	2.276
Miro Fonseca da Costa	2.333
José Nascimento Silva	2.530
Maria de Lourdes de Araújo Brito	2.702
Maria Vicência Pereira	3.845
Simião Pereira	3.384
Manoel Sarges	2.348
João Vale Gonçalves	2.084
Raimundo Nonato Siqueira	2.344
Raimundo Bahia Nunes	2.755
Simião Ferreira dos Santos	1.843
José Ferreira da Silva	3.340
Raimundo Neves de Souza	18.792
Lucidalva Pinto Leão	2.552
Juliete Tavares Penha	1.160
Lucidalva Pinto Leão	3.007
Messias Pantoja	1.160
Lázaro Pantoja	1.169
Maria Gonçalves de Oliveira	1.880
José Apício da Silva	2.672
Simião Ferreira Neves	2.254
Joana Martins da Silva	1.462
Organdino Goês da Silva	5.012
Menar Monteiro da Costa	1.267
Eufrásia Silva	2.088
Admias Ferreira da Costa	1.248
Venceslau Alberto da Silva	1.911
Joaquim Cardoso	1.252
Amim Ríchene	2.296
José Lôbo Rodrigues	2.611
Leandro Alves Paiva Filho	2.756
C. Matias & Cia.	16.380
Walter Augusto de Oliveira	1.412
Nunes & Wariss	7.957
Maria Júlia Rodrigues	1.337
Oscar Costa da Silva	4.594
Eduardo Pires da Silva	2.937
Oscar Souza Silva	6.528
Artur Davi de Souza	2.967
Raimundo Colares	2.193
Pedro Brazão	1.504
João Espíndola Tavares	1.504
Raimunda Emiliana Espíndola	1.504
Raimundo Oliveira Monteiro	2.714
Raimunda Costa Favacho	1.832
Aziz Ghamachi	8.986
Aziz Ghamachi	8.946
Laura Siqueira Colares	7.629
José Mendes Guerreiro	1.176
José Mendes Guerreiro	1.252
Judith Pereira da Silva	1.252
Guilhermina Lima de Araújo	2.154
Ermanno Moro	4.021
Afif Nagib	4.021
Antenor dos Santos Cardoso	4.021
Paulo Negrão	2.494
Tiburcio Aureliano Dias	2.494
Antônio Ferreira	1.652
Maria Lopes da Silva	1.219
Maria Rita do Nascimento	1.160
Manoel Campos Nascimento	1.692
Josefa Lopes da Silva	1.504
Maria Pereira Belo	2.254
Manoel dos Santos Quaresma	1.504

Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá, em 16 de abril do ano de 1965.

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos

Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar
Chefe do S.R.